

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3462, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Declara de utilidade pública o Instituto Permanecer para Sobreviver – Florescer, no Município de Araguaína.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Permanecer Para Sobreviver – Florescer, inscrito no CNPJ nº 21.889.603/0002-47, com endereço da filial localizada na Av. Contorno, nº 95, Quadra 01, Lote 02, CEP: 77.825-070, Setor Bela Vista II, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Instituto Permanecer Para Sobreviver – Florescer está constituído na forma de associação sem fins lucrativos e tem prestado relevantes serviços sociais à comunidade araguainense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2024.



**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Geraldo Francisco Da Silva.

